

A T A Nº. 12/2016

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 16 DE
JUNHO DE 2016. -----**

- - - Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Luís Alberto Mendes Brandão Coelho e Carlos Aleixo Pereira Gomes. Secretariou a Chefe de Divisão, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados e verificada a falta, considerada desde logo justificada, por unanimidade, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Salgueiro Mendes, por motivos profissionais, o Sr. Presidente em exercício, declarou aberta a reunião pelas dez horas. _____

A Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituída no exercício das suas funções de Vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente em exercício deu a palavra aos membros do executivo, não se tendo registado qualquer intervenção. Posto isto o Sr. Presidente em exercício antes de prosseguir para o período da ordem do dia, deu conhecimento de uma proposta apresentada junto ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, no seguimento de uma notificação por este efetuada, acerca da falta de pagamento da segunda prestação do contrato de promessa para a aquisição das Casas dos Magistrados de Valença, que este Município, em 04 de março de 2004, efetuou pelo

A T A Nº. 12/2016

valor de 234.000€ (duzentos e trinta e quatro mil euros), em que estipulava o seu pagamento em duas prestações, sendo a primeira no valor de 141.000,00€ (cento e quarenta e um mil euros) e a segunda no valor de 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros), sendo que esta última se encontra por pagar. No seguimento de tal notificação esta Câmara Municipal efetuou uma proposta final para pagamento do valor em dívida em doze prestações mensais e sucessivas, com início no mês de Julho do corrente ano, sendo as primeiras onze no valor de 8,000,00€ (oito mil euros) e a última no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo o seu total o montante em dívida de 94.000,00€ (noventa e quatro mil euros). _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE MAIO DE 2016: A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia 03 de junho corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respetiva reunião. _____

O Sr. Vereador Carlos Aleixo Pereira Gomes não tomou parte na deliberação por não ter estado presente nessa mesma reunião. _____

PONTO 2 – CONCURSO PÚBLICO PARA “CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DAS CASAMATAS ABOBADADAS – ADJUDICAÇÃO”:- Foi presente o relatório final referente ao concurso público para a “Concessão de uso privativo das casamatas abobadadas, que seguidamente se transcreve: _____

“CONCURSO PÚBLICO PARA “CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DAS CASAMATAS ABOBADADAS”

RELATÓRIO FINAL

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na Sala de Reuniões dos Serviços Técnicos desta Câmara, reuniu o Júri do concurso supra referido, com a presença dos seguintes elementos: _____

A T A Nº. 12/2016

Presidente – Eng.º Victor Manuel Pires de Araújo, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Valença; _____

Vogais – Arq.º Luís Filipe de Sousa Guimarães, Técnico Superior da Câmara Municipal de Valença e Dr. Sandro Miguel da Costa Louro, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Valença. _____

Findo o prazo de cinco dias para os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar, o Júri procedeu à análise da única reclamação apresentada pelo concorrente n.º 6 – “Nuno André Antunes do Val, Unipessoal, Lda”, tendo o Júri deliberado, por unanimidade, não lhe dar provimento, por não existirem as invocadas ilegalidades e avaliação incorreta das propostas. Passa-se a analisar as questões apresentadas na reclamação: _____

i) A reclamante começa por reclamar quanto à pontuação atribuída à proposta n.º 8 no sub-fator elementar “Experiência do Promotor” de “Muito Bom (0,5 valores)”, alegando que o promotor dessa proposta n.º 8 apenas possui um ano de experiência. Tal situação não corresponde à verdade, porquanto conforme consta do curriculum do concorrente, este desempenhou entre 2011 e 2015 o cargo de Diretor Comercial da Secção de Gelado na empresa “IRCA – Ibérica – Viana do Castelo” e desempenhou desde 2015 até ao presente o cargo de Presidente da empresa “Gugu Global Concept” que se dedica à atividade de importação e comercialização de gelados “Gelato, Bakery e Hereca”. Acresce que o promotor da proposta n.º 8 está ligado à área do projeto a desenvolver desde o ano 2000, pois possui no curriculum formação na área desde essa data. Assim, atendendo aos anos de experiência do promotor da proposta n.º 8, na área do projeto a desenvolver, aliado à qualidade da formação na área e ainda com os cargos que desempenhou nas empresas onde trabalhou e trabalha (Diretor Comercial e Presidente), o Júri atribuiu-lhe a pontuação de “Muito Bom”. _____

E ao concorrente n.º 6 foi-lhe atribuída neste sub-fator a pontuação de “Bom”, porque embora o promotor possua experiência como vendedor desde 2009, o cargo que desempenhou e desempenha aliada com formação na área do projeto a desenvolver é inferior à do concorrente n.º 8. _____

A T A N.º. 12/2016

Assim, considera o Júri não assistir razão à reclamante, pelo que não existem motivos para alterar a pontuação que fora atribuída ao concorrente n.º 8 e à reclamante, no sub-fator “Experiência do Promotor”; _____

ii) Em segundo lugar, a reclamante insurge-se quanto à pontuação atribuída no sub-fator “Proposta de Exploração” quer à proposta n.º 8, quer à sua. _____

Alega que a proposta n.º 8 fora privilegiada com “Muito Bom” quando se trata de um serviço/produto de carácter claramente sazonal, como é a venda de gelados e que a sua proposta não se limita a comercializar dois produtos, como no caso da proposta n.º 8 (gelados e chocolate). _____

Também aqui não assiste razão à reclamante. _____

O sub-fator “Proposta de Exploração” foi avaliado nos termos previstos do n.º 12.2 do Programa de Concurso em função da pontuação obtida nos sub-fatores elementares: “Tipo e características dos serviços a prestar ou dos produtos a vender”, da “Variedade e criatividade na exploração da atividade”, na “Qualidade do serviço”, na “Animação do espaço” e nas “Atividades complementares propostas”. _____

E em todos estes sub-fatores elementares, a proposta n.º 8 é incomparavelmente superior à proposta n.º 6. Senão vejamos: _____

O tipo e características do serviço a prestar pelo concorrente n.º 8 apresenta um melhor enquadramento na dinâmica e vivência pretendida para o Centro Histórico, é diferenciador e tem ligação com alguns dos eventos promovidos pela Câmara Municipal como seja o “Fortaleza de Chocolate”. A proposta n.º 8 propõe a confeção e venda de gelados de fabrico artesanal e a confeção e venda de chocolates de fabrico artesanal recorrendo às técnicas de confeção elaboradas pelos melhores gelateiros e chocolateiros italianos e recorrendo sempre que possível a matéria prima proveniente da agricultura local. E ao contrário do que a reclamante invoca, não se trata nada de um serviço/produto sazonal. _____

Em contrapartida, a proposta n.º 6 propõe um serviço de vendas de produtos tradicionais portugueses, tais como queijos, enchidos, bacalhau, sardinhas, mel e compotas, mas não inúmera quaisquer fatores e tipos diferenciadores desses produtos. Ou seja,

A T A Nº. 12/2016

tal como é apresentado e está escrito na proposta n.º 6, os produtos que se propõe comercializar não são diferenciadores de um corrente comércio a retalho de produtos alimentares, ou melhor, qualquer corrente supermercado comercializa os produtos que o concorrente n.º 6 se propõe comercializar. O concorrente n.º 6 não faz qualquer referência ou apresenta catálogos relativos à proveniência/tipo/origens/caraterísticas dos produtos a comercializar, nem especifica as caraterísticas de exploração do estabelecimento em si. _____

Situação análoga se passa relativamente aos restantes sub-fatores elementares que densificam o sub-fator “Proposta de Exploração”. Com efeito, a proposta n.º 6 é muito pouco aprofundada nestes aspetos, não propõe em concreto nenhuma animação do espaço, nem atividades complementares. _____

Por outro lado, a proposta n.º 8 propõe a organização de ações de formação internacionais com a participação de gelateiros e chocolateiros de renome internacional, propõe a organização de workshops/formações de curta duração para o público em geral, propõe representar-se na Fortaleza do Chocolate, propõe-se fazer representar o “estabelecimento e a marca a criar” em feiras internacionais relacionadas com a confeção de gelados e chocolates, propõe uma dinâmica de interação cliente-gelateiro/chocolateiro em que os clientes poderão contactar com o processo de confeção propriamente dito. Tudo isto, para além do cuidado na apresentação dos produtos e no estudo do desenho dos mesmos em consonância com a “solenidade do local” a concessionar. ____

Termos em que os “méritos” da proposta n.º 8, quanto ao sub-fator “Proposta de Exploração”, são claramente superiores aos da proposta n.º 6, pelo que à reclamante não lhe assiste razão, considerando o Júri não existirem motivos para alterar a pontuação atribuída neste sub-fator. _____

iii) Em terceiro lugar, a reclamante questiona o facto de no processo do concurso aparecer a certidão de não dívida à Autoridade Tributária e a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social do concorrente n.º 8 com data posterior à data de entrega das propostas. _____

A entrega das propostas terminou no dia 14/04/2015, sendo que após essa data, mais

ATA Nº. 12/2016

propriamente no dia 20/04/2016, o concorrente n.º 8 veio juntar à sua proposta aqueles documentos, que possuem data de emissão de 19/04/2016. _____

Ora, estes documentos são “Documentos de Habilitação” que não tinham de ser apresentados na proposta, mas que o concorrente entendeu vir juntá-los, sendo por isso inócuos nesta fase do procedimento. E em nada foram considerados pelo Júri e em nada interferiram na apreciação e avaliação das propostas; _____

iv) Relativamente às restantes ilegalidades/irregularidades invocadas pela reclamante, nomeadamente a não divulgação da grelha que serviu de base à avaliação das propostas e o não fornecimento de todos os elementos para a pronúncia dos candidatos, não corresponde à verdade. Com efeito a avaliação das propostas foi feita escrupulosamente de acordo com o critério de adjudicação estabelecido no n.º 12 do Programa de Concurso. E este critério cumpre os requisitos dos artigos 74.º e 75.º do Código dos Contratos Públicos. E está devidamente densificado em fatores, sub-fatores e sub-fatores elementares. E para a avaliação das propostas apenas foram adotados os sub-fatores elementares que densificam o critério de adjudicação, nos termos do artigo 75.º/2 do Código dos Contratos Públicos. E os sub-fatores elementares estão per si suficientemente detalhados para ser inequívoca a sua avaliação. E a sua avaliação foi obtida pelos respetivos quadros de pontuação constantes do n.º 12.2 do Programa de Concurso. _____

No que diz respeito à proposta apresentada pela reclamante, o problema não residiu na grelha base de avaliação, residiu isso sim, na ausência de conteúdo da sua proposta relativamente a grande parte dos sub-fatores elementares. _____

A pontuação atribuída às propostas avaliadas, está suficientemente justificada pela adoção do grau de densificação dos critérios de adjudicação. _____

Também a notificação aos requerentes foi acompanhada com os elementos para a pronúncia, nomeadamente o Relatório Preliminar e com o Quadro de Pontuação dos Sub-Fatores Elementares. _____

Termos em que também nesta matéria, não assiste razão à reclamante. _____

Face ao exposto, considera-se não existir a alegada avaliação incorreta das propostas

A T A Nº. 12/2016

e as invocadas ilegalidades/irregularidades, mantendo-se inalterada a avaliação das propostas e a sua ordenação constante do Relatório Preliminar. _____

Não havendo mais nenhuma reclamação para analisar, o Júri do Concurso deliberou por unanimidade, propor o seguinte: _____

a) Não dar provimento à reclamação apresentada pelo concorrente n.º 6 - “Nuno André Antunes do Val, Unipessoal, Lda”, por não se verificarem as invocadas deficiências, ilegalidades/irregularidades na avaliação das propostas. _____

b) Que seja adjudicada a “Concessão de Uso Privativo da Casamata n.º 2 – Casamata das Portas da Coroada (lado direito e lado esquerdo)”, ao Concorrente n.º 5 - Joaquim Nuno Bourbon Moreira, pela taxa de renda mensal de 400,00 € (quatrocentos euros); a “Concessão de Uso Privativo da Casamata n.º 3 – Casamata das Portas do Meio”, ao Concorrente n.º 8 – Gustavo Adolfo Alvarez Refojos, pela taxa de renda mensal de 300,00 € (trezentos euros) e a “Concessão de Uso Privativo da Casamata n.º 4 – Casamata das Portas do Sol (lado direito)”, ao Concorrente n.º 1 – Tânia Alexandra Sanches Dias, pela taxa de renda mensal de 300,00 € (trezentos euros), por serem as propostas mais vantajosas, em conformidade com os critérios de adjudicação estabelecidos no n.º 12 do Programa de Concurso. O Presidente do Júri, (a) Victor Manuel Pires de Araújo, Eng.º; O Vogal, (a) Luís Filipe de Sousa Guimarães, Arq.º; O Vogal, (a) Sandro Miguel da Costa Louro, Dr.º”. _____

A Câmara Municipal com base no relatório final, deliberou, por unanimidade, adjudicar as casamatas que a seguir se passam a discriminar: _____

- Casamata n.º 2 - Casamata das Portas da Coroada, a Joaquim Nuno Bourbon Moreira, pela renda mensal de 400,00€ (quatrocentos euros); _____
- Casamata n.º 3 - Casamata das Portas do Meio, a Gustavo Adolfo Alvarez Refojos, pela renda mensal de 300,00€ (trezentos euros); _____
- Casamata n.º 4 - Casamata das Portas do Sol a Tânia Alexandra Sanches Dias, pela renda mensal de 300,00€ (trezentos euros). _____

PONTO 3 - MANUAL DE GESTÃO DE QUALIDADE – ALTERAÇÃO. _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a alteração do Manual de Gestão da

A T A Nº. 12/2016

Qualidade para inclusão do Balcão do Múncipe no âmbito da certificação da qualidade. _____

PONTO 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VIACCT:- Foi presente a informação nº DA 14/2016 de 09 de junho corrente, prestada pela Chefe de Divisão Administrativa Geral , referente ao contrato de prestação de serviço Via CTT que seguidamente se transcreve: _____

“O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio consagrar, em várias disposições legais, a utilização preferencial dos meios eletrónicos na comunicação entre a Administração e os interessados, tendo em vista facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres através de sistemas que, de forma segura, fácil, célere e compreensível, sejam acessíveis a todos os interessados, tornar mais simples e rápido o acesso dos interessados ao procedimento e à informação, simplificar e reduzir a duração dos procedimentos, promovendo a rapidez das decisões, com as devidas garantias legais (art.º 61.º). _____

No caso das pessoas singulares, a utilização dos meios eletrónicos só podem processar-se mediante seu prévio consentimento, prestado por escrito, devendo o interessado, na sua primeira intervenção no procedimento ou posteriormente, indicar, para o efeito, o seu número de telefax, telefone ou a identificação da caixa postal eletrónica de que é titular, nos termos previstos no serviço público de caixa postal eletrónica., ou então, presume -se que o interessado consentiu na utilização desses meios, quando tenha estabelecido contacto regular com a Administração através dos mesmos (art.º 63.º). _____

Já, no caso das pessoas coletivas, essas comunicações da Administração com pessoas podem processar -se sem necessidade de consentimento, quando sejam efetuadas para plataformas informáticas com acesso restrito ou para os endereços de correio eletrónico ou número de telefax ou de telefone indicados em qualquer documento por elas apresentado no procedimento administrativo (n.º3 do art.º 63.º). _____

O serviço público em causa é assegurado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 160//2013, de 19 de novembro, pelos CTT

ATA Nº. 12/2016

através da ferramenta ViaCTT. _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que se remeta a minuta do contrato de prestação de serviços ViaCtt ao Executivo Municipal, para deliberar. À consideração superior, Chefe da Divisão Administrativa, (a) Paula Mateus.” _____

PONTO 5 – ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES- AERÓDROMO DE CERVAL:

- Antes de prosseguir, o Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal apresentou sucintamente a situação do AeroClube de Cerval explicando que os Municípios de Valença e Vila Nova de Cerveira se comprometeram em financiar na proporção de 50% cada um a pavimentação da pista e acessibilidades ao Aero clube. _____

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Luís Alberto Mendes Brandão Coelho para questionar da existência de algum protocolo para a concessão do espaço ou se apenas se tratava de uma fruição de direito de superfície sem outras formalidades, atendendo a que documento menciona que compete ao Aero clube a gestão e utilização do espaço e se assim for os Municípios não teriam que assumir a empreitada. _____

Relativamente à questão suscitada, o Sr. Presidente em exercício esclareceu que o espaço onde se situa o Aero clube pertence aos Conselhos Diretivos de Baldios de Chamosinhos e de Vila Meã, acrescentando que o documento sujeito a votação apenas diz respeito ao acordo entre os Municípios de Valença e Vila Nova de Cerveira para abrir o procedimento concursal para a empreitada. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, procedimento concursal para a pavimentação da pista e acessos ao Aeródromo do CERVAL, que seguidamente se transcreve: _____

MINUTA

ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

O Aeródromo de Cerval possui uma localização estratégica no contexto do Alto Minho e do sul da Galiza. _____

A T A N.º. 12/2016

Com certificação, para aviação de ultraleves, pelo I.N.A.C. -Instituto Nacional de Aviação Civil, em 11 de Fevereiro de 2009, permite realizar eventos e receber aviões e pilotos de vários pontos do país e da Europa. _____

Localizado entre os concelhos de Valença e Vila Nova de Cerveira, motiva o empenho das duas autarquias na sua potencialização. As obras de requalificação da estrutura, nomeadamente a pavimentação e aumento da pista, para os 750 metros, vão permitir melhorar as condições de segurança, funcionalidade e comodidade do Aeródromo, bem como reforçar a sua capacidade no contexto da Península Ibérica. As intervenções programadas vão abrir novas janelas de oportunidade à criação de condições para a realização de voos turísticos, reforçar o apoio à proteção das florestas da região, bem como acolher aviões ligeiros. _____

O Aeroclube de CERVAL é a estrutura associativa a quem compete a gestão da utilização do espaço. Esta associação foi formada por pilotos, portugueses e espanhóis, em 16 de setembro de 1992. Inicialmente contava com seis aviões, hoje, são já mais de 60 as aeronaves aqui estacionadas nos vários hangares, com uma área de cinco mil metros quadrados. _____

De registar que o Aeroclube de CERVAL tem orgulho de não registar qualquer tipo de acidente desde a sua formação, tendo nas estatísticas mais de 30 mil horas de voo, o que daria para dar mais de 130 voltas ao planeta Terra. _____

Considerando que: _____

- Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela pelo Decreto Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas; _____

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem abrir um procedimento concursal para a pavimentação da pista e acessos ao Aeródromo do CERVAL; _____

- Para o efeito, cada um dos intervenientes, teria de promover isoladamente o competente procedimento concursal; _____

- Promovendo, todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só proce-

ATA Nº. 12/2016

dimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, traduzidos numa maior eficiência e menor gasto face aos procedimentos individuais, existindo uma forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis; _____

- Todos e cada um dos intervenientes aprovou e autorizou a constituição do agrupamento com vista ao lançamento, em conjunto, de um procedimento por concurso público para a aquisição dos referidos serviços; _____

- Acordam os Municípios, aqui representados, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, entre: _____

MUNICÍPIO DE VALENÇA, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 728 897, com sede Praça da República, Valença, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, que outorga em nome dele e no uso das competência que lhe foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de -----; _____

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, pessoa coletiva de direito público n.º -----com sede na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, que outorga em nome dele e no uso das competência que lhe foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal de -----; _____

que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

(Objeto)

Os Municípios, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público que terá por objeto a pavimentação da pista e acessos ao Aeródromo do CERVAL. _____

Cláusula Segunda

(Vigência do Agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de

A T A N.º. 12/2016

qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação do respetivo contrato. _____

Cláusula Terceira

(Repartição de Custos)

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados por ambos os outorgantes em partes iguais. _____

Cláusula Quarta

(Representante do Agrupamento)

1 – As partes outorgantes designam o Município de Valença como representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato. _____

2 – A operacionalização do Agrupamento será assegurada por um representante nomeado por cada uma das entidades outorgantes que terá como missão ser o interlocutor entre as partes. _____

Cláusula Quinta

(Obrigações das Partes)

Sem prejuízo do disposto no n.º1 da cláusula anterior a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicar são tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes. _____

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo composto por três páginas, ser rubricado e assinado. _____

Local, -----/-----/2016. Pelo Município de VALENÇA Jorge Manuel Salgueiro Mendes E Pelo Município de VILA NOVA DE CERVEIRA João Fernando Brito Nogueira. _____

PONTO 6 – C.I.M. ALTO MINHO – COMPARTICIPAÇÕES: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o pagamento da comparticipação que cabe a este Município referente ao Canil Intermunicipal, ao 4º trimestre 2015, no valor de €2.253,54 (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), e ao 1º trimestre de 2016, no valor total de €1.817,15 (mil oitocentos e setenta e cinco

ATA Nº. 12/2016

euros e quinze cêntimos). _____

PONTO 7 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – PEDIDOS DE AUMENTO E REDUÇÃO DE ÁREAS:- Relativamente a este ponto, o Sr. Vereador Luís Brandão para solicitar que constasse da ata atendendo a que, no seguimento de ter referido que não contava dos documentos a informação técnica, que habitualmente acompanha estes género de pedidos, foi informado pelo Sr. Presidente em exercício que não existia qualquer incompatibilidade nem irregularidade atendendo ao facto dos aumento corresponderam ao preenchimento pelos confinantes de lugares deixados vagos, solicitou que constassem em ata nestes termos. Seguidamente, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os aumentos e/ou reduções de áreas dos lugares de feira semanal de Valença de acordo com o quadro abaixo transcrito: _____

Pedido de aumento de área

Lugar	Área m2	Ocupação	Requerente	Atividade	Lugar	Área m2	Área pretendida (m2)	Área total (m2)
315	25	Vestuário	Josué Silva Barbosa	Vestuário	341	23	25	48
379	20	Artesanato	Deolinda Reis Azevedo	Têxteis	282	10	7	17
			António Admar Rei	Têxteis	283	10	7	17
			José Carlos Figueiredo Mesquita	Artesanato	284	20	6	26

Pedido de diminuição de área

Lugar	Área m2	Atividade	Requerente	Redução	Área Total (m2)
262	85	Vestuário	José Paulo Sousa Alves	50%	42,5
327	64	Quinquilharias	Maria das Dores Malheiro Oliveira	50%	32

PONTO 8 - CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA: Foi presente o requerimento de Maria Emilia Pedrosa Pereira Brandão Fernandes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do consumo de água pelo escalão mínimo e isenção do pagamento das respetivas taxas do consumidor n.º 227169, área 1301/1700, no que diz respeito ao mês de Abril de 2016. _____

PONTO 9 – FEIRA DO ALVARINHO DE MONÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA

ATA Nº. 12/2016

COLOCAÇÃO DE OUTDOOR – ISENÇÃO DE TAXA:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Município de Monção do pagamento das taxas devidas pela colocação de um outdoor na Fortaleza alusiva à Feira do Alvarinho de Monção. _____

PONTO 10 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERDOEJO – CEDÊNCIA DE ESPAÇO:- Foi presente um ofício da Associação Cultural de Verdoejo, registado sob o nº 2610/2016 a solicitar a cedência de uma sala na antiga escola primária de Verdoejo para a realização das atividades desta. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder uma sala da antiga escola primária de Verdoejo para a realização das suas atividades. _____

PONTO 11 – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:- Foi presente o requerimento de Angelina Rodrigues Vieira Alonso registado sob o nº 3216/2010, a solicitar a atribuição de apoio para a recuperação da sua habitação sita no Beco dos Eidos, n.º8, Urgeira, freguesia de Valença. A Câmara municipal deliberou por unanimidade e com base na informação prestada pela Técnica Superior de Ação social, atribuir-lhe um apoio até 7.500,00€(sete mil e quinhentos euros) para a recuperação da habitação acima mencionada. _____

PONTO 12 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E DESPORTIVAS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar de pagamento de taxas de ocupação do domínio público, bem como, cedência de transporte e de instalações de acordo com a proposta apresentada pelo Vereador do Pelouro, para as atividades mencionadas no seguinte quadro: _____

Atividade	Data	Apoio
Concerto da Academia de Música Fortaleza de Valença	17 e 18 de junho	Cedência de espaço, apoio logístico, divulgação e promoção (**)
Feira das Tradições (Associação Cultural de Verdoejo)	2 e 3 de julho	Apoio logístico, divulgação e promoção (*)
A Emoción dos Viños (Asociación de Emoción dos Viños)	25 e 26 de junho	Apoio logístico, divulgação e promoção (*)
Festival de Natação de Verão (C.A. Aquáticas Alto Minho)	11 de junho	Cedência de instalações, apoio logístico e promoção (**)

ATA Nº. 12/2016

PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS - A) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de junho corrente. Total de disponibilidades – €1.493.720,11 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e vinte euros e onze cêntimos). Ciente. **B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. **C) CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho através do qual se autorizou a cedência de transporte à Comissão de Fabriqueira da Paróquia do Divino Salvador de Gandra, com recurso externo, para uma deslocação a Fátima das crianças da catequese, no passado dia 10 de Junho 2016. **D) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:-** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizou a cedência de instalações e isenção de taxas:-

CEDENCIA DE INSTALAÇÕES				
ESPAÇO	REQUERENTE	DATA	EVENTO	Pede isenção taxa
Auditório da biblioteca	Núcleo Local de Inserção	23-05-16	Ação de formação Horta biológica	
Auditório da biblioteca	Núcleo Local de Inserção	03-06-16	Ação de formação Horta biológica	
campo principal Pavilhão	Ass. Basquetebol de Viana do Castelo	03-06-16	Treino seleção feminina sub 17	Sim

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Vice - Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção, contudo felicitou o Sr. Presidente de Junta da União de Freguesia de S. Julião e Silva, pelo excelente evento dos “Sabores Serranos” realizado no passado fim de semana. _____

PONTO 14 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pela Sr. Vice - Presidente e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais

A T A N°. 12/2016

havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente, pelas 10h30m, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. _____